

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – 2025

A Federação Baiana de Arco e Flecha, com sede em Rua Paulo Moreira de Souza sqn Ipitanga, Logradouro 43120, sala terreo, Arena de Esportes da Bahia, Lauro de Freitas Bahia CEP 42.706-050, inscrita no CNPJ sob o nº 45.869.052/0001-37, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para a aquisição de um website e um sistema de gestão.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a contratação de empresa especializada para fornecimento serviços especializados para o desenvolvimento e entrega de dois produtos tecnológicos de uso exclusivo da Federação:

Website Institucional:

Desenvolvimento de um website de uso exclusivo da Federação, de fácil utilização e navegação intuitiva, considerando que apenas os membros da diretoria terão acesso completo ao conteúdo restrito e às funcionalidades administrativas.

O website deverá permitir a publicação de informações institucionais, comunicados oficiais e documentos públicos da Federação, além de dispor de área restrita para documentos internos e gestão de conteúdo.

O produto será vendido à Federação em caráter definitivo, com a entrega de todo o código-fonte, documentação técnica e direitos autorais de uso e modificação perpétuos, sendo de posse integral e permanente da Federação após a entrega.

Sistema de Gestão:

Desenvolvimento de um sistema de gestão exclusivo para a Federação, focado no controle de atividades administrativas, cadastro de membros, gestão de eventos e relatórios de desempenho.

O sistema deverá ser de fácil utilização, considerando que apenas os membros da diretoria terão acesso ao painel administrativo completo.

O sistema deverá incluir também um sistema de votação a ser utilizado por todos os associados e membros da diretoria.

O produto será entregue à Federação em caráter definitivo, incluindo o código-fonte, documentação técnica completa e direitos autorais de uso e modificação perpétuos, sendo de posse integral e permanente da Federação após a entrega.

Ambos os produtos devem ser entregues em conformidade com as normas técnicas de segurança da informação e boas práticas de desenvolvimento de software, garantindo o pleno funcionamento, suporte técnico inicial e a possibilidade de futuras expansões pela própria Federação ou terceiros por ela contratado.

2. DO PARTICIPANTE:

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública as pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ, ou pessoas físicas que estejam inscritas no CPF, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3. DA PROPOSTA:

3.1. As propostas deverão ser apresentadas por email, contendo a documentação exigida neste Edital e a proposta de preços, em planilha padrão com dados fornecidos fornecidos pela Federação, que serão entregues pessoalmente ou enviados ao endereço eletrônico presidencia@fbaf.com.br

3.2. O prazo para apresentação das propostas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.

3.3. As propostas deverão ser entregues nos endereço eletrônico da Federação até as 23:59 horas do último dia do prazo.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas serão avaliadas pela Diretoria da Federação.

4.2. A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

Qualidade técnica da proposta, considerando a facilidade de uso e a conformidade com os requisitos descritos.

Experiência comprovada da empresa em projetos similares.

Prazo de entrega e capacidade de cumprimento do cronograma proposto.

Custo total da proposta, considerando o melhor equilíbrio entre preço e qualidade.

Garantias e suporte técnico oferecidos após a entrega dos produtos.

Conformidade com as normas de segurança da informação e boas práticas de desenvolvimento de software.4.3. A divulgação do resultado da Chamada Pública será realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo para apresentação das propostas, nos mesmo canais usados para divulgação deste edital de Chamada Pública.

4.4. O prazo de indicação de intenção de imposição de recurso será de 24 horas após a divulgação do resultado.

4.5. Havendo indicação de intenção de impor recurso por parte de um dos participantes do certame, haverá um prazo de 24 horas para que o mesmo seja enviado a esta Federação Baiana de Arco e Flecha, através dos mesmos veículos utilizados para o envio de documentação.

5. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1. Após a fase recursal, não havendo nada em se julgar ou estando todos os recursos julgados, a Federação adjudicará o objeto à proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. adjudicação ocorrerá no primeiro dia útil após o final do prazo recursal não havendo recursos, ou no dia útil seguinte à publicação de análise e julgamento do último recurso interpretado.

5.3. A contratada será a entidade ou pessoa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, celebrar o contrato com a Federação, nas condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este Edital e seus anexos constituem parte integrante do contrato a ser celebrado.

6.2. As dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico presidencia@fbaf.org.br

6.3. O não cumprimento das cláusulas deste Edital poderá ensejar a inabilitação do participante ou a rescisão do contrato.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal da Federação Baiana de Arco e Flecha]

ANEXOS:

* Anexo I: Modelo de Proposta

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Descrição dos Serviços Ofertados: _____

Experiência em Projetos Similares: _____

Prazo Estimado para Conclusão: _____

Valor Total Proposto: _____

Garantias e Suporte Oferecidos: _____

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

Proposta Detalhada:

* Anexo II: Documentação exigida para participação

CNPJ/CPF ativo.

Declaração de inexistência de impedimentos legais

* Anexo III: Termo de Referência detalhado

Descrição dos produtos e funcionalidades.

Requisitos técnicos básicos.

Prazo de entrega.

Garantias e suporte técnico.

Observações:

- __ Lei 14.133/2021: A Lei nº 14.133/2021 é a nova lei de licitações e contratos administrativos. É fundamental que o edital esteja em conformidade com as disposições desta lei.
- __ Termo de Referência: O Termo de Referência deve conter uma descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantidades, prazos e demais informações relevantes.
- __ Documentação Exigida: A documentação exigida para participação deve ser definida de acordo com a natureza do objeto e os requisitos legais.